



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 01

2

Ofício nº 424

Lapa, 31 de Outubro de 2001

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 56/01, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 1098/01

DATA 13 / 11 / 01

M.16 A

Exmo. Sr.
SERGIO AUGUSTO LEONI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 02
E

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao União Esporte Clube, desta cidade, inscrito no CGC nº 75190397/0001-20, subvenção social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado para a compra de telhas e pagamento de mão de obra necessária para conclusão das obras de ampliação e reforma da Sede Social do Clube.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação:

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.03 – Departamento de Esportes
08.46.2242-016 – Manutenção das Atividades de Esportes
3231-00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - O pagamento ocorrerá de forma parcelada, em duas vezes, com prazo de 30 e 60 dias a contar da emissão da nota fiscal da compra das telhas e recibo de prestação de serviço de mão de obra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Outubro de 2001


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 03
C

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 31.10.2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tem o presente projeto o objetivo de conceder subvenção social ao União Esporte Clube, entidade desportivas filiada à Liga de Futebol da Lapa e Federação Paranaense de Futebol.

Fundamenta-se em pedido do clube, visando a conclusão das obras de ampliação realizadas na Sede Social do União Esporte Clube, finalizando-se com a cobertura do telhado da parte ampliada, proporcionando ao esporte amador e ao clube de nossa cidade a oportunidade de oferecer mais uma opção de lazer aos lapeanos.

Sendo dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, considerando o artigo 18 da Lei nº 1500, de 30.06.2000 – que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001, bem como, o que está preconizado no art. 162 da Lei Orgânica do Município, espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Outubro de 2001


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 56 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder
ao União Esporte Clube, subvenção social
e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 13 / 11 / 2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 13 / 11 / 2001.**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 13 / 11 / 2001.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Marcos Borfoletto

Lapa, 13 / 11 / 01

PRESIDENTE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 56 / 2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção Social e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 13 / 11 / 2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em 13 / 11 / 2001.**
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 13 / 11 / 2001.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO

Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

ADRIANO

Lapa, 13 / 11 / 2001

PRESIDENTE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 56 /2001

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder
ao União Esporte Clube Subvenção Social
e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 13/11/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em X/X/X.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em 13/11/2001**
- Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 13/11/2001.

VALENTINA PIOVEZAN BATISTA

Presidente da Comissão de
Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Lúcia Martins

Lapa, 13/11/01

PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante- Projeto de Lei nº 56/2001

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências.

Parecer

Com o projeto em questão, vem o Executivo solicitar autorização para conceder ao União Esporte Clube, entidade desportiva filiada a Liga de Futebol da Lapa e a Federação Paranaense de Futebol, uma subvenção social para conclusão das obras de ampliação realizadas na sua Sede Social.

Com as obras concluídas pelo Clube, muitos lapeanos serão beneficiados, vale ressaltar que o Poder Público em muito deve incentivar o esporte, até como forma de melhor saúde para seus Municípios, estando ainda o Clube dentro das exigências para receber verbas do Município, fica a decisão ao Plenário desta Casa.

É o parecer.

Lapa, 27 de novembro de 2001


Marco Antonio Bortoletto
RELATOR

VOTO:


Ver. OSVALDO BENEDITO CAMARGO

VOTO: *com o relator*


Ver. VALÉRIO SCHMIDT



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer do Relator da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 56/2001, de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências".

A concessão de subvenção social está prevista na legislação orçamentária vigente, desde que destinada a instituições declaradas de utilidade pública em sua jurisdição.

Assim sendo, somos pela apreciação do Projeto em Plenário, para que se julgue os méritos do mesmo, pelos nobre Edis.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR

Votos:



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE,
BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

Ante-Projeto de Lei nº 56/2001

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção social, e dá outras providências.

Parecer

A Comissão de Saúde, Educação, Esportes Bem Estar Social e Ecologia, tem o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 056/01 que autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, Subvenção Social, no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) para compra de telhas e pagamento mão de obra da Sede Social do Clube. Tendo assim proporcionado ao Clube, incentivo ao Esporte Amador

É o parecer.

Lapa, 27 de novembro de 2001

Elisia Martins

**ELISIA MARTINS
RELATORA**

VOTO DOS MEMBROS:

Antonio Luiz Carlos Cavolini

Ver. ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

Valentina P. Batista

Ver. VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA



PROJETO DE LEI Nº 073/2001

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder ao União Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao União Esporte Clube, desta cidade, inscrito no CGC nº 75190397/0001-20, subvenção social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado para a compra de telhas e pagamento de mão de obra necessária para conclusão das obras de ampliação e reforma da Sede Social do Clube.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação:

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

07.03 _ Departamento de Esportes

08.46.2242-016 _ Manutenção das Atividades de Esportes

3231-00 _ Subvenções Sociais

Art. 3º - O pagamento ocorrerá de forma parcelada, em duas vezes, com prazo de 30 e 60 dias a contar da emissão da nota fiscal da compra das telhas e recibo de prestação de serviço de mão de obra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2001.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário


SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

